



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 76/2024)

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 6º, Inciso XXIII

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS E RECAPADOS), CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MÁQUINAS, ALÉM DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, EM ATENDIMENTO À FROTA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS/PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 01 – (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).<br>PNEUS RECAPADOS. |                                                                                                                           |       |        |              |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------------|
| Item                                                                                      | Descrição                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total          |
| 01                                                                                        | PNEU RECAPADO A QUENTE 12,5 x 80 x 18 recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.              | Unid. | 06     | R\$ 1.871,51 | <b>R\$ 11.229,06</b> |
| 02                                                                                        | PNEUS RECAPADO A QUENTE 750 X 18 - 10 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.        | Unid. | 04     | R\$ 659,76   | <b>R\$ 2639,04</b>   |
| 03                                                                                        | PNEU RECAPADO A QUENTE 14.9.28 - 8 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.           | Unid. | 04     | R\$ 2.731,30 | <b>R\$ 10.925,20</b> |
| 04                                                                                        | PNEU RADIAL RECAPADO A QUENTE 1400 x 24 - 16 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação. | Unid. | 12     | R\$ 3.820,66 | <b>R\$ 45.847,92</b> |
| 05                                                                                        | PNEU RADIAL RECAPADO A QUENTE 17,5 x 25 - 16 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação. | Unid. | 10     | R\$ 4.522,67 | <b>R\$ 45.226,70</b> |
| 06                                                                                        | PNEU RECAPADO A QUENTE 16.9.28 - 12 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.          | Unid. | 04     | R\$ 3.523,08 | <b>R\$ 14.092,32</b> |
| 07                                                                                        | PNEU RECAPADO A QUENTE 19,5 x 24 - 12 lonas recapado a quente, garantia de 06 meses contra defeitos                       | Unid. | 06     | R\$ 4.252,50 | <b>R\$ 25.515,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|               |                                                                                                                                  |       |    |              |                       |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|-----------------------|
|               | de fabricação.                                                                                                                   |       |    |              |                       |
| 08            | PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 1000 x 20 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.     | Unid. | 30 | R\$ 973,67   | <b>R\$ 29.210,10</b>  |
| 09            | PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 215/75 R 17,5 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação. | Unid. | 30 | R\$ 862,67   | <b>R\$ 25.880,10</b>  |
| 10            | PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 1100R22 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.       | Unid. | 05 | R\$ 1.262,50 | <b>R\$ 6.312,50</b>   |
| 11            | PNEU RADIAL RECAPADOS A FRIO 750 x 16 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.     | Unid. | 10 | R\$ 747,86   | <b>R\$ 7.478,60</b>   |
| 12            | PNEU RADIAL RECAPADO A FRIO 900 x 20 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 30 | R\$ 1.079,35 | <b>R\$ 32.380,50</b>  |
| 13            | PNEU RECAPADO A FRIO 9 x 17,5 recapado a frio, aprovado INMETRO, garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.             | Unid. | 30 | R\$ 1.559,56 | <b>R\$ 46.786,80</b>  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                  |       |    |              | <b>R\$ 303.523,84</b> |

| <b>LOTE 02 – (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).<br/>SERVIÇOS DE RECAPAGENS.</b> |                                                                                                                     |              |               |                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------|----------------------|
| <b>Item</b>                                                                                              | <b>Descrição</b>                                                                                                    | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 14                                                                                                       | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 12,5 x 80 x 18 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação. | Unid.        | 6             | R\$ 1.723,92       | <b>R\$ 10.343,52</b> |
| 15                                                                                                       | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 750 X 18 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.       | Unid.        | 6             | R\$ 676,50         | <b>R\$ 4.059,00</b>  |
| 16                                                                                                       | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 1400 x 24 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.      | Unid.        | 16            | R\$ 3.457,75       | <b>R\$ 55.324,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|               |                                                                                                                                 |       |    |              |                       |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|-----------------------|
| 17            | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 17,5 x 25 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.                  | Unid. | 15 | R\$ 3.744,12 | <b>R\$ 56.161,80</b>  |
| 18            | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 16.9.28 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.                    | Unid. | 6  | R\$ 4.180,00 | <b>R\$ 25.080,00</b>  |
| 19            | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 19,5 x 24 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.                  | Unid. | 6  | R\$ 3.232,51 | <b>R\$ 19.395,06</b>  |
| 20            | SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE de Pneu 14.9.28 a quente, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.                    | Unid. | 6  | R\$ 2.719,25 | <b>R\$ 16.315,50</b>  |
| 21            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 1000 x 20 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.     | Unid. | 20 | R\$ 970,75   | <b>R\$ 19.415,00</b>  |
| 22            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 215/75 R 17,5 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação. | Unid. | 20 | R\$ 657,17   | <b>R\$ 13.143,40</b>  |
| 23            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 1100R22 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.       | Unid. | 10 | R\$ 942,50   | <b>R\$ 9.425,00</b>   |
| 24            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 750 x 16 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 20 | R\$ 596,00   | <b>R\$ 11.920,00</b>  |
| 25            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 900 x 20 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 20 | R\$ 832,38   | <b>R\$ 16.647,60</b>  |
| 26            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 9 x 17,5 a frio, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 30 | R\$ 734,50   | <b>R\$ 22.035,00</b>  |
| 27            | SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO de Pneu 235/75 R17,5, aprovado INMETRO, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.         | Unid. | 20 | R\$ 826,56   | <b>R\$ 16.531,20</b>  |
| 28            | SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 23.1.30, garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.                               | Unid. | 6  | R\$ 7.830,57 | <b>R\$ 46.983,42</b>  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                 |       |    |              | <b>R\$ 342.779,50</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

| LOTE 03 – (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).<br>CÂMARAS DE AR. |                                                                                |       |        |             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|----------------------|
| Item                                                                                    | Descrição                                                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total          |
| 29                                                                                      | CÂMARA DE AR 1400 X 24, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 25     | R\$ 354,47  | <b>R\$ 8.861,75</b>  |
| 30                                                                                      | CÂMARA DE AR 14 X 9 X 28, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.    | Unid. | 10     | R\$ 383,74  | <b>R\$ 3.837,40</b>  |
| 31                                                                                      | CÂMARA DE AR 17,5 X 25, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 20     | R\$ 415,77  | <b>R\$ 8.315,40</b>  |
| 32                                                                                      | CÂMARA DE AR 175/70/13, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 15     | R\$ 81,83   | <b>R\$ 1.227,45</b>  |
| 33                                                                                      | CÂMARA DE AR 16 X 9 X 28, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.    | Unid. | 4      | R\$ 349,33  | <b>R\$ 1.397,32</b>  |
| 34                                                                                      | CÂMARA DE AR 19,5 X 24, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 12     | R\$ 416,58  | <b>R\$ 4.998,96</b>  |
| 35                                                                                      | CÂMARA DE AR 12,5 X 80 X 18, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 10     | R\$ 170,11  | <b>R\$ 1.701,10</b>  |
| 36                                                                                      | CÂMARA DE AR 18 X 4 X 30, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.    | Unid. | 6      | R\$ 450,79  | <b>R\$ 2.704,74</b>  |
| 37                                                                                      | CÂMARA DE AR 750 X 18, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.       | Unid. | 8      | R\$ 196,57  | <b>R\$ 1.572,56</b>  |
| 38                                                                                      | CÂMARA DE AR 700 X 16, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.       | Unid. | 20     | R\$ 88,96   | <b>R\$ 1.779,20</b>  |
| 39                                                                                      | CÂMARA DE AR 900 X 20, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.       | Unid. | 30     | R\$ 140,61  | <b>R\$ 4.218,30</b>  |
| 40                                                                                      | CÂMARA DE AR 1100 X 22, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 10     | R\$ 160,84  | <b>R\$ 1.608,40</b>  |
| 41                                                                                      | CÂMARA DE AR 1000 X 20, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.      | Unid. | 30     | R\$ 153,24  | <b>R\$ 4.597,20</b>  |
| <b>Total:</b>                                                                           |                                                                                |       |        |             | <b>R\$ 46.819,78</b> |

| LOTE 04 – (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).<br>PROTETORES DE MÁQUINAS. |                                                                    |       |        |             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------------|
| Item                                                                                             | Descrição                                                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total         |
| 42                                                                                               | PROTETOR ARO 16, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 12     | R\$ 42,25   | <b>R\$ 507,00</b>   |
| 43                                                                                               | PROTETOR ARO 20, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 60     | R\$ 82,14   | <b>R\$ 4.928,40</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|               |                                                                    |       |    |            |                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------------------|
| 44            | PROTETOR ARO 22, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 20 | R\$ 75,66  | <b>R\$ 1.513,20</b>  |
| 45            | PROTETOR ARO 24, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 20 | R\$ 121,68 | <b>R\$ 2.433,60</b>  |
| 46            | PROTETOR ARO 25, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 20 | R\$ 160,51 | <b>R\$ 3.210,20</b>  |
| <b>Total:</b> |                                                                    |       |    |            | <b>R\$ 12.592,40</b> |

| <b>LOTE 05 – (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).<br/>PNEUS NOVOS.</b> |                                                                                                                                              |              |               |                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------|----------------------|
| <b>Item</b>                                                                                   | <b>Descrição</b>                                                                                                                             | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 47                                                                                            | PNEU NOVO 215/75 R 17,5 RADIAL MISTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 14mm. | Unid.        | 30            | R\$ 964,72         | <b>R\$ 28.941,60</b> |
| 48                                                                                            | PNEU NOVO 900 R 20 RADIAL 14 LONAS MISTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                | Unid.        | 4             | R\$ 1.618,39       | <b>R\$ 6.473,56</b>  |
| 49                                                                                            | PNEU NOVO 700 X 16 COMUM LISO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                           | Unid.        | 10            | R\$ 804,25         | <b>R\$ 8.042,50</b>  |
| 50                                                                                            | PNEU NOVO 185/65 R14, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                    | Unid.        | 18            | R\$ 452,99         | <b>R\$ 8.153,82</b>  |
| 51                                                                                            | PNEU NOVO 175/65 R14 82T. aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                | Unid.        | 24            | R\$ 360,74         | <b>R\$ 8.657,76</b>  |
| 52                                                                                            | PNEU NOVO 165/70 R13, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                    | Unid.        | 24            | R\$ 406,25         | <b>R\$ 9.750,00</b>  |
| 53                                                                                            | PNEU NOVO 185/70 R14, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                    | Unid.        | 12            | R\$ 390,93         | <b>R\$ 4.691,16</b>  |
| 54                                                                                            | PNEU NOVO 245/75 R16, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                    | Unid.        | 6             | R\$ 842,45         | <b>R\$ 5.054,70</b>  |
| 55                                                                                            | PNEU NOVO 275 X 18 MOTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                 | Unid.        | 12            | R\$ 159,71         | <b>R\$ 1.916,52</b>  |
| 56                                                                                            | PNEU NOVO 185 R14 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                               | Unid.        | 8             | R\$ 431,20         | <b>R\$ 3.449,60</b>  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                            |       |    |              |                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|----------------------|
| 57 | PNEU NOVO 750 X 16 COMUM LISO 12 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                | Unid. | 30 | R\$ 877,28   | <b>R\$ 26.318,40</b> |
| 58 | PNEU NOVO 9 X 17,5 COMUM 12 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                     | Unid. | 6  | R\$ 1.171,46 | <b>R\$ 7.028,76</b>  |
| 59 | PNEU NOVO 1100 R22 RADIAL LISO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                          | Unid. | 8  | R\$ 2.406,93 | <b>R\$ 19.255,44</b> |
| 60 | PNEU NOVO 1000 R20 RADIAL MISTO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 18,00mm. | Unid. | 6  | R\$ 1.899,72 | <b>R\$ 11.398,32</b> |
| 61 | PNEU NOVO 14 X9 X 28 (ROLO) 12 LONAS, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                    | Unid. | 24 | R\$ 2.196,12 | <b>R\$ 52.706,88</b> |
| 62 | PNEU NOVO 225/65 R16 C 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                        | Unid. | 26 | R\$ 878,17   | <b>R\$ 22.832,42</b> |
| 63 | PNEU NOVO 205/75 R16 C 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                        | Unid. | 16 | R\$ 639,34   | <b>R\$ 10.229,44</b> |
| 64 | PNEU NOVO 195/75 R16 C 8 LONAS, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                        | Unid. | 12 | R\$ 646,75   | <b>R\$ 7.761,00</b>  |
| 65 | PNEU NOVO 12,5 X 80 X 18 12 LONAS (Retro ), garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                              | Unid. | 6  | R\$ 1.882,39 | <b>R\$ 11.294,34</b> |
| 66 | PNEU NOVO 19,5 x 24 12 lonas (retro), garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                    | Unid. | 4  | R\$ 4.735,51 | <b>R\$ 18.942,04</b> |
| 67 | PNEU NOVO 16 x 9 x 28 (retro ) 12 LONAS, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                 | Unid. | 4  | R\$ 3.899,50 | <b>R\$ 15.598,00</b> |
| 68 | PNEU NOVO 750 x 18 dianteiro trator, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                     | Unid. | 8  | R\$ 813,93   | <b>R\$ 6.511,44</b>  |
| 69 | PNEU NOVO 185/70 R14 88T, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                              | Unid. | 60 | R\$ 405,25   | <b>R\$ 24.315,00</b> |
| 70 | PNEU NOVO 175/70 R13, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                  | Unid. | 12 | R\$ 338,56   | <b>R\$ 4.062,72</b>  |
| 71 | PNEU NOVO 215/50 R17 91V CINTURADO, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de                                                | Unid. | 18 | R\$ 673,24   | <b>R\$ 12.118,32</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|               |                                                                                                                                                            |       |    |              |                       |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|-----------------------|
|               | fabricação.                                                                                                                                                |       |    |              |                       |
| 72            | PNEU NOVO 185/65 R15 88H, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                              | Unid. | 20 | R\$ 353,26   | <b>R\$ 7.065,20</b>   |
| 73            | PNEU NOVO 235/75 R17,5 , aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                               | Unid. | 20 | R\$ 941,62   | <b>R\$ 18.832,40</b>  |
| 74            | PNEU NOVO 205/60 R16 92H, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                              | Unid. | 12 | R\$ 507,88   | <b>R\$ 6.094,56</b>   |
| 75            | PNEU NOVO 245/70 R16, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                                  | Unid. | 30 | R\$ 797,90   | <b>R\$ 23.937,00</b>  |
| 76            | PNEU NOVO 175/70R 14, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.                                                                  | Unid. | 4  | R\$ 363,57   | <b>R\$ 1.454,28</b>   |
| 77            | PNEU NOVO 1000 R 20 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO OTR, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 24 MM | Unid. | 12 | R\$ 2.512,52 | <b>R\$ 30.150,24</b>  |
| 78            | PNEU NOVO 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO OTR aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Profundidade mínima de Sulco 24 MM        | Unid. | 30 | R\$ 2.175,93 | <b>R\$ 65.277,90</b>  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                            |       |    |              | <b>R\$ 488.315,32</b> |

## LOTE 06 – (AMPLA CONCORRÊNCIA). PNEUS NOVOS.

| Item          | Descrição                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total           |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-----------------------|
| 79            | PNEU NOVO 17,5 R 25 RADIAL L3, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.  | Unid. | 15     | R\$ 6.100,07 | <b>R\$ 91.501,05</b>  |
| 80            | PNEU NOVO 23.1 .26 compactador desenho diamante , garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 22     | R\$ 7.408,37 | <b>R\$ 162.984,14</b> |
| 81            | PNEU NOVO 1400 R 24 RADIAL 12 lonas, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.              | Unid. | 22     | R\$ 4.066,57 | <b>R\$ 89.464,54</b>  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                     |       |        |              | <b>R\$ 343.949,73</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

| LOTE 07 – (COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).<br>PNEUS NOVOS. |                                                                                                     |       |        |              |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-----------------------|
| Item                                                                                    | Descrição                                                                                           | Unid. | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total           |
| 82                                                                                      | PNEU NOVO 17,5 R 25 RADIAL L3, aprovado INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.  | Unid. | 05     | R\$ 6.100,07 | <b>R\$ 30.500,35</b>  |
| 83                                                                                      | PNEU NOVO 23.1 .26 compactador desenho diamante , garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. | Unid. | 08     | R\$ 7.408,37 | <b>R\$ 59.266,96</b>  |
| 84                                                                                      | PNEU NOVO 1400 R 24 RADIAL 12 lonas, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.              | Unid. | 08     | R\$ 4.066,57 | <b>R\$ 32.532,56</b>  |
| <b>Total:</b>                                                                           |                                                                                                     |       |        |              | <b>R\$ 122.299,87</b> |

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, Decreto Municipal nº 16/2024.

1.4. Admitir-se-á a participação **EXCLUSIVA** de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas nos itens disputados cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inc. I, da L.C. n.º 123/2006.

1.5. Para os demais valores que superem o limite *supra*, os respectivos Itens/Lotes NÃO serão exclusivos a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sendo-lhes, contudo, garantido o tratamento diferenciado previsto nos Arts. 42 a 45 da L.C. 123/2006.

1.6. Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, em razão de o(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

1.7. O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da respectiva publicação.

1.8. O valor estimado do registro de preços é de R\$ 1.660.280,44 (um milhão seiscentos e sessenta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Especializado, baseada em pesquisa prévia realizada pela secretaria demandante demonstrando as razões da necessidade da contratação e da escolha selecionada.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A contratação objetiva manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros de todos os setores da administração pública que utilizam da frota municipal como meio de prestação de serviços públicos. Igualmente, busca-se preservar os bens públicos, já que manutenções prévias poderão aumentar consideravelmente a durabilidade dos veículos, sem a necessidade de novas aquisições em razão de pequenos defeitos e danos considerados reparáveis.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

---

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto:**

3.2. Conforme avaliação de validade do produto que compõe o objeto, deverão ser observados os prazos de garantia previstos na tabela descritiva do item 1.1, bem como ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha, conforme o caso, e atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

3.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

3.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e gozo pela Administração.

3.5. Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa no termo de referência, devendo ser observada a quantidade solicitada;

3.6. Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.

## **Da Padronização dos produtos que integram o objeto**

3.7. O objeto não compreende o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

### **Dos critérios de sustentabilidade**

4.1. Para os licitantes interessados na execução de serviços para a administração pública devem demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis, de acordo com a legislação aplicada aos serviços contratados.

### **Da Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s).

### **Da Subcontratação**

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

### **Do Parcelamento**

4.4. O objeto será contratado de forma parcelada e fracionada, conforme a necessidade do setor requisitante.

### **Do orçamento Sigiloso**

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

### **Da exigência de amostra**

4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**

### **Dos Serviços contidos no Lote 02**

5.1. A execução dos serviços se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.2. A prestação dos serviços se dará em local próprio ou outro em que se encontrar os veículos, conforme indicado em ordem de serviço, sendo, contudo, condição de adjudicação que a licitante providencie/comprove, no prazo de 05 (cinco) dias após a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

lavratura da ata da sessão, sob pena de desclassificação, a localização do estabelecimento no qual prestará os serviços, que deverá estar obrigatoriamente estabelecido no perímetro urbano do município de Borrazópolis/PR, podendo a empresa utilizar-se de aplicativos da internet para tal comprovação.

5.2.1. O critério físico-espacial exigido se justifica em face ao princípio da economicidade, que vem expressamente previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que se resume, em síntese, na escolha da solução mais eficaz e conveniente, com o menor dispêndio possível;

5.2.2. Portanto, para que haja o melhor gerenciamento de recursos públicos, a empresa deverá efetuar os serviços no perímetro urbano do Município de Borrazópolis, em no máximo 4 horas após a chegada do veículo na oficina/borracharia, todos os dias do ano, das 08h00min às 18h00min, e serviço de plantão 24h, mediante apresentação de ordem de serviço emitida pelo Sistema de Controle de Frotas;

5.2.3. Salvo situações de socorro, todos os serviços deverão ser realizados no local indicado no processo licitatório;

5.4. Qualquer despesa em razão de deslocamento do técnico responsável pela contratada será de sua total responsabilidade, não havendo nenhum custo adicional para a prefeitura municipal de Borrazópolis/PR.

5.5. Os Recapes deverão atender critérios de proteção, durabilidade e qualidade de acabamento. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem aos padrões mínimos exigidos pelas especificações do Termo de Referência serão recusados.

5.6. Os pneus devem ser retirados na garagem da prefeitura, em local indicado Ente municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação do setor mediante ordem de serviço.

5.7. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados em dias úteis e em horário de expediente, devidamente acompanhado pelo fiscal do contrato.

5.8. Os pneus a serem recapados deverão permanecer com as características originais das marcas e modelos.

5.9. Os serviços de recapagens deverão ser executados exclusivamente nas dependências da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

5.10. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos pneus, correrá exclusivamente, por conta da empresa que vier a ser contratada.

5.11. Os serviços deverão atender as especificações técnicas, inclusive no que diz respeito à profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.

5.12. Os pneus não devem ser raspados nos ombros e a largura da banda de rodagem terá a medida exata do piso raspado.

5.13. Deverá ser empregada, na RECAUCHUTAGEM, a técnica atualmente melhor indicada, A FRIO ou A QUENTE, devendo ser informado ao fiscal do contrato.

## **Dos demais Bens previstos nos Lotes 01, 03, 04 e 05, 06 e 07**

5.14. A entrega dos demais bens se dará de forma fracionada e parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

5.15. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.16. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Pátio de Máquinas - Avenida Rio Grande do Sul  
n.º 1135, Centro  
Borrazópolis/PR**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

---

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Da Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

## **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

### **Do Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, inc. I, “a”, da Lei nº 14.133).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Dos Requisitos para aceitação dos produtos:**

7.20. Realização do objeto no prazo e condições estabelecidos neste termo de referência.

7.21. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pela ABNT, IBAMA e INMETRO (no que couber), devendo possuir impresso no próprio pneu o selo de vistoria do INMETRO, bem como, deverá apresentar gravado no pneu: o nome ou logomarca do fabricante, modelo, lote, local de fabricação, a indicação de carga e velocidade compatível com o veículo, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção, bem como deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **Liquidação**

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.27. A Administração deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.28. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

7.32. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

## **Forma de pagamento**

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

### **Da modalidade e critério de julgamento**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

## **Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)**

### **Aplicável apenas aos LOTES 05, 06 e 07 (PNEUS NOVOS)**

8.25. Em anexo à proposta, para verificação das especificações exigidas em edital, deverá ser encaminhado catálogo do produto dos itens componentes do LOTE 05.

8.26. Deverá ser apresentado junto a entrega do produto o certificado de garantia e certificação do INMETRO, caso se aplique, que serão conferidos pelo fiscal do contrato na hora da entrega.

8.27. Ocorrendo divergências nos catálogos e nas propostas, o(a) pregoeiro para confirmação de dados ou afins do catálogo, poderá fazer a consulta em sessão no site competente ou quando da apresentação do catálogo, momento em que poderá ocorrer a desclassificação ou não do proponente no item divergente.

8.28. A título de esclarecimento, a entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

8.29. Certificação do INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

8.30. Declaração dos prazos de garantia de 5 (cinco) anos do pneu contados da data da fabricação, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança; declaração de que a data de fabricação dos pneus não serão superiores a 06 (seis) meses no momento em que é entregue neste órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da ata de registro de preços.

8.31. Apresentar certificação do IBAMA, vigente, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável.

## **Para os demais LOTES**

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. O mesmo profissional não pode participar do certame por duas empresas, sob pena de comprometer o seu caráter competitivo;

8.34. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que tratam os subitens acima poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração;

## **Declarações**

8.35. Deverá apresentar a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo.

## **Requisitos contratuais**

8.36. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.37. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.38. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

## **Do Reajuste**

8.39. Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

8.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM ou INPC, o que for menor.

## **Das Obrigações da CONTRATADA:**

8.41. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.42. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.43. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

8.44. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.45. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.46. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.47. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.48. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.49. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.50. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.

8.51. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

8.52. Os lances devem ser dados por item e no último dia do certame correrá a disputa de preços, podendo o licitante ajustar o valor para competir com os demais.

8.53. Não será aceita proposta com características distintas ou inferiores ao especificado, sob pena de imediata desclassificação do lance para o item.

8.54. O licitante ganhador que não responder a solicitação da proposta readequada, no prazo de 24h, será eliminado do item.

8.55. Caso a licitadora estenda o prazo, por meio de diligência e no prazo de 24h, e o licitante não responder, será eliminado do certame.

8.56. Para evitar a eliminação do certame, a licitante deve, obrigatoriamente, enviar proposta readequada ou informar desistência do lote.

## **Das obrigações da CONTRATANTE:**

8.57. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

8.58. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.59. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.60. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.61. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.62. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **Das infrações e das sanções administrativas e extinção do contrato.**

8.63. As infrações e hipóteses de extinção constam na minuta da ata / contrato.

## **Do cancelamento da ata de registro de preços**

8.64. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- e) quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência.
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- h) por ordem judicial;
- i) por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

8.65. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos como obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.66. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| <u>Reduz.</u> | <u>Programática</u>                       | <u>Fonte</u> |
|---------------|-------------------------------------------|--------------|
| 34            | 3.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00.  | 1000         |
| 537           | 05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.30.00.00. | 3017         |
| 551           | 06.019.08.244.0487.2.068.3.3.90.39.00.00. | 33940        |
| 554           | 06.019.08.244.0487.2.068.3.3.90.30.00.00. | 33940        |
| 39            | 03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00. | 1000         |
| 40            | 03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00. | 1045         |
| 544           | 05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.39.00.00. | 33494        |
| 225           | 05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.30.00.00. | 2494         |
| 41            | 03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00. | 1510         |
| 173           | 05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.30.00.00. | 1303         |
| 227           | 05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.39.00.00. | 2994         |
| 150           | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.39.00.00. | 1504         |
| 453           | 08.014.20.541.0080.2.052.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 458           | 08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 99            | 04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 438           | 07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.30.00.00. | 1103         |
| 148           | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.39.00.00. | 1000         |
| 446           | 07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.39.00.00. | 1104         |
| 448           | 07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.39.00.00. | 31118        |
| 145           | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00. | 1504         |
| 445           | 07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.39.00.00. | 1103         |
| 88            | 04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.39.00.00. | 1000         |
| 441           | 07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.30.00.00. | 31118        |
| 86            | 04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00. | 1504         |
| 439           | 07.020.12.361.0239.6.006.3.3.90.30.00.00. | 1104         |
| 144           | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 378           | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00. | 1104         |
| 139           | 04.024.26.452.0575.2.015.3.3.90.39.00.00. | 1512         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|     |                                           |       |
|-----|-------------------------------------------|-------|
| 126 | 04.017.25.752.0327.2.018.3.3.90.39.00.00. | 1507  |
| 377 | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00. | 1103  |
| 138 | 04.024.26.452.0575.2.015.3.3.90.30.00.00. | 1512  |
| 333 | 06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 360 | 07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00. | 1104  |
| 246 | 05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00. | 494   |
| 310 | 06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.39.00.00. | 1000  |
| 84  | 04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 302 | 06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 124 | 04.017.25.752.0327.2.018.3.3.90.30.00.00. | 1507  |
| 252 | 05.025.10.305.0428.2.030.3.3.90.30.00.00. | 494   |
| 278 | 06.019.08.244.0487.2.066.3.3.90.30.00.00. | 31934 |
| 155 | 04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 123 | 04.017.25.752.0327.2.018.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 68  | 03.023.04.129.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. | 1510  |
| 119 | 04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.39.00.00. | 1000  |
| 247 | 05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 543 | 05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.30.00.00. | 33494 |
| 222 | 05.025.10.301.0428.2.035.3.3.90.30.00.00. | 2494  |
| 67  | 03.023.04.129.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 116 | 04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 209 | 05.025.10.301.0428.2.032.3.3.90.30.00.00. | 494   |
| 19  | 02.008.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 203 | 05.025.10.301.0428.2.031.3.3.90.39.00.00. | 494   |
| 185 | 05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.39.00.00. | 1303  |
| 181 | 05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 101 | 04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.39.00.00. | 1000  |
| 505 | 09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 156 | 04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.39.00.00. | 1000  |
| 470 | 08.028.22.661.0346.2.055.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 100 | 04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00. | 1511  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|     |                                           |      |
|-----|-------------------------------------------|------|
| 221 | 05.025.10.301.0428.2.035.3.3.90.30.00.00. | 494  |
| 494 | 09.015.13.392.0247.2.050.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 117 | 04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.30.00.00. | 1511 |

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Borrazópolis, 26 de julho de 2024.

**Dicemar Aparecido Gimenes**

Secretário Municipal de Agropecuária,  
Desenvolvimento Econômico, Meio  
Ambiente e Turismo

**Cleide da Silva Michelin**

Secretária Municipal de Educação

**Julio Cesar Soares**

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Olacir dos Santos Tavares**

Secretário Municipal de Obras, Viação e  
Serviços Públicos

**Nathaly Aparecida Santana Gonçalves  
Pires Rodrigues**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

**Nilo Aurelio de Souza Ramos**

Secretário Municipal de Administração e  
Finanças  
Interino, Secretário Municipal de Saúde